



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL CONJUNTO SRI/EA Nº 01/2026
EDITAL UNIFICADO - MOBILIDADE DISCENTES
PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), a Escola de Agronomia (EA) e a Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) da Universidade Federal de Goiás (UFG) fazem saber que estão abertas, do dia 10 a 27 de março de 2026, as inscrições para pré-seleção de alunos dos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária - Campus Regional Goiânia, vinculados a esta Universidade, para intercâmbio acadêmico, modalidade graduação-sanduíche, no ano acadêmico 2026, nas escolas francesas do grupo France Agro3 (ESA d'Angers, ISA Lille, École d'Ingénieur de Purpan e ISARA Lyon), no âmbito do Programa CAPES/BRAFAGRI, em conformidade com as normas do referido Programa (www.capes.gov.br/cooperacao_internacional/franca/capes-brafagri), com a Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023 e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital visa pré-selecionar estudantes de graduação Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária, Regional Goiânia, para mobilidade acadêmica internacional, presencial, com vistas à promoção da cooperação entre a UFG e as instituições parceiras, e o aprimoramento da formação de estudantes de graduação por meio da mobilidade estudantil internacional.

2. DA MOBILIDADE

2.1. Número de vagas: 3 vagas de bolsa.

a) Serão ofertadas 3 (três) vagas de bolsa, sendo os discentes oriundos dos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária, não sendo permitida a seleção de mais de um bolsista por curso, sendo que os 03 primeiros classificados serão selecionados com bolsa Capes.

b) Contudo, caso as vagas destinadas a distintos cursos não sejam preenchidas, haverá remanejamento para os outros cursos mencionados. As vagas remanescentes serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

2.2. **Duração:** Período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 12 (dez) meses, com início em setembro de 2026.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Aos alunos selecionados serão providenciados, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Cooperação Internacional CAPES/Brafagri, os seguintes itens: bolsa mensal de 870 euros, seguro saúde de 90 euros, auxílio instalação de 1.300,00 euros e auxílio deslocamento para pagamento das passagens de ida e volta.

4. DO CANDIDATO

- 4.1. São requisitos para a candidatura do estudante no presente processo seletivo:
- a) Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência em disciplinas;
 - b) Ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária de integralização curricular requerida pelo curso de origem, no momento da candidatura;
 - c) Não ter concluído mais que 80% (oitenta por cento) da carga horária de integralização curricular requerida pelo curso de origem, no momento do intercâmbio;
 - d) O retorno ao Brasil deve ocorrer com, pelo menos, 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;
 - e) Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de bolsa individual, programa ou projeto financiado pelo Governo Federal;
 - f) Possuir média global igual ou superior a 6,0 (seis);
 - g) Os candidatos selecionados devem comprovar nível mínimo de proficiência em língua francesa: B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français TCF (obedecida a validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF, ou apresentar Certificado de Exame de Proficiência emitido pela Aliança Francesa (observe calendário de Exames no site: <https://www.afgoiania.com.br/calendario-de-exames>). **Observação:** o aluno que não apresentar o teste de proficiência em língua francesa ou a inscrição de realização do teste não terá sua inscrição homologada;
 - h) Os alunos selecionados para utilizar a cota de bolsa de estudo deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá entrar no link <https://orcid.org> e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos;

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos constará de uma etapa que compreende as seguintes avaliações:
- a) Avaliação do Histórico Acadêmico para conferência da média relativa;
 - b) Pontuação do currículo, conforme critérios estabelecidos no Formulário de Currículo Padronizado (Anexo II). O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples;
 - c) Avaliação oral presencial, considerando-se os seguintes itens:
 - I - expressão de ideias e articulação;
 - II - capacidade de argumentação;
 - III - conhecimento dos aspectos socioeconômicos e culturais da região e do país de destino.
- 5.2. Observações:
- a) Cada item de avaliação (média relativa, pontuação do currículo, avaliação oral) receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,00 (dez);
 - b) A maior média relativa receberá nota 10,00 (dez) e as demais notas serão calculadas seguindo a regra de três simples;

c) A nota final que estabelecerá a classificação do aluno será determinada pela média aritmética das notas atribuídas aos três itens avaliados (média relativa, pontuação do currículo e avaliação oral);

d) Serão aprovados os candidatos que tiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), observando-se o quantitativo de vagas deste Edital.

5.3. Critério de desempate: Na hipótese de empate entre os candidatos, será considerada, como fator de desempate, a média relativa no histórico acadêmico; persistindo o empate, a banca considerará a maior média obtida na avaliação do currículo.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

6.1. **Data de inscrição: de 10/03/2026 até o dia 27/03/2026**, pelos e-mails: mobilidade.sri@ufg.br, tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br e rafaella.andrade@ufg.br;

6.2. O candidato deverá enviar os documentos a seguir para os emails listados no Item 6.1 deste Edital, com o assunto "Edital SRI/EA/EVZ nº 01/2026". Os documentos deverão estar em formato PDF (em um único documento) e anexados a uma única mensagem de e-mail:

a) Formulário de inscrição (Anexo I - disponível no link: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/92/o/ANEXO_I_Edital_01_4.doc?1772820656);

b) Formulário de Currículo Padronizado adequadamente preenchido e com documentação comprobatória anexada conforme instrução e ordem de preenchimento (Anexo II - https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/92/o/Anexo_II_Edital_001_3.doc?1772820679);

c) Histórico acadêmico atualizado, em que constem a média relativa e a porcentagem de integralização curricular cumprida;

d) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência regular do candidato;

e) Certificado de proficiência em francês com, no mínimo, o nível B1, conforme o Item 4.1.g deste Edital.

6.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não enviarem a documentação necessária não terão suas inscrições homologadas.

7. CRONOGRAMA

Data	Etapa
06/03/2026 (sexta-feira)	Publicação do Edital
09/03/2026 (segunda-feira)	Prazo para impugnação do Edital (via email s mobilidade.sri@ufg.br , tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br e rafaella.andrade@ufg.br)
10/03/2026 (terça-feira) a 27/03/2026 (sexta-feira)	Período de inscrições, pelos e-mails: mobilidade.sri@ufg.br, tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br e rafaella.andrade@ufg.br
31/03/2026 (terça-feira)	Divulgação da homologação das inscrições e da respectiva comissão de seleção do processo seletivo, no site da SRI (www.sri.ufg.br)
01/04/2026 (quarta-feira)	Interposição de recurso contra a não homologação de inscrições (via email s mobilidade.sri@ufg.br , tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br e rafaella.andrade@ufg.br)
02/04/2026 (quinta-feira)	Resultado dos recursos conta a não homologação de inscrições e divulgação final dos candidatos com inscrição homologada, no site da SRI (www.sri.ufg.br)
03/04/2026 (sexta-feira)	Divulgação do horário e local da entrevista oral. A divulgação será feita no site da SRI (www.sri.ufg.br)
06/04/2026 (segunda-feira)	Entrevista oral
08/04/2026 (quarta-feira)	Resultado preliminar, no site da SRI (www.sri.ufg.br)

09/02/2026 (quinta-feira)	Interposição de recurso contra o resultado preliminar (via email s mobilidade.sri@ufg.br , tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br e rafaella.andrade@ufg.br)
10/04/2026 (sexta-feira)	Resultado dos recursos conta o resultado preliminar e divulgação do resultado final, no site da SRI (www.sri.ufg.br)

8. DA IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES DESTE EDITAL

O prazo para impugnação deste Edital está estipulado no Cronograma que integra o presente Edital. Os eventuais pedidos de impugnação deste Edital deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo. A SRI poderá, a seu critério, visando atender interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas e publicadas na página oficial da SRI, em prazo hábil, por meio de retificações, adendos ou outros documentos que se incorporarão a este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O processo de pré-seleção será coordenado pelos Professores Tatianne Ferreira de Oliveira, Rafaella Resende Andrade e José Alves Júnior, ambos membros do Projeto Capes/Brafagri, com apoio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI).

9.2. A seleção para as instituições de destino deste Edital é realizada em parceria com a UFAM e PUCPR e dependerá da classificação do candidato e da disponibilidade de aceitação das escolas francesas. Após a pré-seleção pela UFG, os candidatos deverão ser aprovados pelas instituições de destino e pela CAPES.

9.3. Os pré-selecionados pela EA deverão conseguir, junto às Instituições Francesas, a documentação de aceite da Escola pretendida, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Aos alunos selecionados serão providenciados, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Cooperação Internacional CAPES/Brafagri, os seguintes itens: bolsa mensal de 870 euros, seguro saúde de 90 euros auxílio instalação de 1.300,00 euros e auxílio deslocamento para passagem aérea.

9.5. A Escola de Agronomia e Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG apoiarão os selecionados no encaminhamento da documentação à Escola francesa e nos procedimentos junto à CAPES.

9.6. Até 10 dias após o retorno ao Brasil, os alunos deverão apresentar, à SRI, às ementas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas e assinadas, o relatório das atividades desenvolvidas (uma via em português e outra em francês, com ciência do professor responsável pelo estágio na França) e o relatório específico da CAPES, sob pena de incidência das cominações legais.

9.7. Ao retornar, todo intercambista deverá fazer apresentação oral das atividades desenvolvidas no intercâmbio com a França, dentro do Programa BRAFAGRI, em data a ser definida pela Coordenação do Programa e pela SRI, sob pena de incidência das cominações legais.

9.8. Caso o estudante pretenda realizar estágio curricular, deverá entrar em contato com o Coordenador de Estágio do seu curso para a elaboração do Plano de Atividades e para a assinatura do Termo de Estágio, disponível em: <https://sri.ufg.br/p/29493-formularios-sri>.

9.9. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Prof^ª. Dr^ª. Aline Regina Alves Martins
Secretária Adjunta de Relações Internacionais
Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Cláudio Fernandes Cardoso
Diretor de Escola de Agronomia
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Fernandes Cardoso, Diretor**, em 06/03/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Regina Alves Martins, Secretária Substituta**, em 06/03/2026, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6033370** e o código CRC **68B38B49**.